12/09/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N°. 8244028010020230C00065
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2023.00002755-25
Assunto:Contratação Direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT**, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Interessado: FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT (CNPJ 48.016.634/0001-69)**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), devendo o montante de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.3 .3.90.39 FR 01.200.0000.
À Procuradoria para celebração do termo de contrato;
Publique-se.

Campinas, 05 de setembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Protocolo: FUMEC.2023.00002755-25
Assunto:Contratação Direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT**, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Interessado: FUMEC

Com base no que consta nos autos do protocolo n° FUMEC.2023.00002755-25, ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta do **INSTITUTO TADAO TAKAHASHI - ITT (CNPJ 48.016.634/0001-69)**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para a Formação de professores sobre uso de ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento do Pensamento Computacional pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a despesa estimada no valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), devendo o montante de R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.0000.

Campinas, 05 de setembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 05 de setembro de 2023.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00001233-26. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade n.º 07/2021. **Contratada:** APOIOTECH LTDA. **Termo de Contrato n.º** 16/2021. **Aditamento n.º** 21/2023. **Objeto:** Prorrogação do contrato com empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor:** R$ 464.959,20. **Assinatura:** 04/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de setembro de 2023 (14/09/2023 a 13/09/2024).
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**14/09/2023, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 006: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XIX – LÍNGUA PORTUGUESA SUBEIXO XX – INGLÊS)		
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**
02	MARCIA GOMES GREGORIO	180788024

Campinas, 05 de setembro de 2023
JULIO K. YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos - FUMEC

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2023.00001965-79
O.C. BEC 8244028010020230C00055
OBJETO: Registro de Preços do serviço de Gestão Documental, conforme especificações do Termo de Referência.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **15/09/2023** às **09:00** horas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para cumprimento da decisão do recurso interposto e demais providências. A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites: www.fumec.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br

Campinas, 06 de setembro de 2023
ADRIANO GONCALVES GOMES
PREGOEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS/SMF

Protocolo SEI n.º:PMC.2023.00085594-33
Data:22/08/2023
Interessado:ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS
CNPJ:44.588.960/0001-90
Código Cartográfico:3343.11.65.0103.07005
Assunto:Imunidade Tributária - Templo - IPTU
DECISÃO
Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3343.11.65.0103.07005, a partir de 25/05/2023, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/1980, como ilustra a decisão ao Protocolo SEI nº PMC.2021.00079529-99, publicada no DOM em 2/01/2023, que o imóvel integra o seu patrimônio desde essa data,e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 06 de setembro de 2023
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Nº 01/2023

A Secretaria Municipal Finanças em conformidade com o Decreto n. 16.993 de 11/02/2010 Publicado no DOM de 12/02/2010, que dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrência das Atividades de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária da Administração Direta Municipal, com as alterações dispostas no Decreto 20.054 de 25/10/2018 publicado no DOM de 29/10/2019, e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, protocolado administrativo SEI Nº 2023.00073875-15, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subseqüente à data de publicação deste Edital, os lotes de documentos que integram o referido protocolado administrativo, e abaixo identificados, serão eliminados.
Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.
1 - Processos de atualização cadastral com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de alteração cadastral, alterados até o exercício de 2021- Série Documental C1;
2 - Processos de certidão de área construída, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C2;
3 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C3;
4 - Processos de certidão de Valor Venal (exercício atual), com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C3;
5 - Processos de certidão de Valor Venal (exercícios anteriores), com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021 - Série Documental C4;
6 - Processos de certidão Negativa de Lançamento, com eliminação em 1 (um) ano após o exercício de emissão da certidão, cujas emissões ocorreram até o exercício de 2021- Série Documental C5;
7 - Processos de cancelamento de isenção de IPTU, com eliminação em 1 (um) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2021 - Série Documental C6;
8 - Processos de imunidade de IPTU, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C7;
9 - Processos de não incidência do ITBI, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C8;
10 - Processos de isenção de IPTU para área de preservação ambiental ou permanente, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C9;
11 - Processos de isenção de IPTU para Aposentados/Pensionistas, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C10;
12 - Processos de isenção de IPTU para clubes e entidades desportivas, com eliminação em 6 (seis) anos após o exercício de alteração do lançamento efetivo ou da decisão administrativa final, finalizados até o exercício de 2016 - Série Documental C11;
13 - Processos de isenção de IPTU para Habitação Popular, com eliminação em 6